

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE
PREÇO 05/2018**

O município de Barra do Bugres/MT, torna público o Resultado do julgamento da habilitação do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO 05/2018**, que tem como objeto a “de **CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR LOTE DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NA SEDE E DISTRITO DE ASSARI COM RECURSOS DA SECID/MT – convênios nº1680/2017 e nº1655/2017**”. Licitante inabilitada: FERNANDES E MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME inscrita no CNPJ nº. 00.185.121/0001-55. Licitante Habilitada: ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº. 08.954.823/0001-68, conforme justificativa nos autos. Maiores informações poderão ser obtidas no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, ou 65-3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 01 de novembro de 2018.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 007/CMDCA/2018**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS MIX DE SABERES VIII E IX DO PROJETO SOCIAL DOCE VIDA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, **reunidos no dia 01 de novembro de 2018**, em Reunião Extraordinária e Registrada na **ata 10/ CMDCA/2018**, no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento Interno, Na Lei Municipal nº 841/90, reestruturada pela Lei Municipal nº 2.019/2012 e na Lei Federal nº 8.069/90,

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos Projetos da Associação Social Barralcool – Projeto Doce Vida “Mix de Saberes VIII” no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) aprovado pela Resolução nº 07/CMDCA/2017 de 30 de março de 2017 e Projeto “Mix de Saberes IX” no valor de R\$: 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais) aprovado pela Resolução nº 013/CMDCA/2017 de 20 de julho de 2017.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

SARA PEDRO DA SILVA

Presidente CMDCA

Barra do Bugres-MT, 01 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 4.026 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Projeto de Lei nº 049/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Barra do Garças/Fundo Municipal de Desenvolvimento Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Barra do Garças e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a “**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**”, neste ato representada pela sua Presidente Sra. DIANA MILHOME VARJÃO, portadora do RG nº 1107869-3 SJ/MT e inscrita no CPF nº 620.906.581-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Barra do Garças – MT.

Art. 2º - O objeto do presente Termo de Colaboração consiste no repasse dos recursos financeiros do Piso Nacional de Transição de Média Complexidade do Governo Federal pela Secretaria de Assistência Social à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com finalidade de custear as despesas com manutenção e execução de atendimento à pessoa com deficiência intelectual e múltipla.

Parágrafo Único – A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de R\$ 14.999,76 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), que será recebido pelo CREAS e repassado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.249,98 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), na conta da instituição.

Art. 3º - O Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

Art. 4º - O Termo de Colaboração poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.

Art. 5º - As despesas para execução do Termo de Colaboração correrão por conta da dotação constante no orçamento do exercício de 2018 do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social: 11..03-08.242.0011.2117.339039.740.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 30 de outubro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Projeto de Lei nº 050/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO PARCIAL AO ARTIGO 18 DA LEI 3.939/2017, LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso X do artigo 18 Lei nº 3.939/2017, passa a ter a seguinte redação:

Art. 18(...)

X – as despesas autorizadas não computadas ou insuficientes dotadas, ocorridas por mudança dos rumos das políticas públicas variações dos preços de mercado de bens e serviços, situações emergenciais imprevistas, ou superávit financeiro, com base nas projeções de execução de despesas ou visando atender a ocorrência de fatos supervenientes os Créditos Adicionais Suplementares, Transposição e Remanejamento de uma categoria econômica e/ou programática para outra, direta ou indireta, de um órgão para outro, atendidas as fontes de receitas e despesas, ao qual